



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 1 (um) veículo de passeio de procedência Nacional, com configuração de Minivan, capacidade para 7 lugares (original) e 4 portas, com as seguintes características:

MOTOR:

- Motor, mínimo, de 4 cilindros em linha;
- Potência, mínima, de 110 CV (aferido com etanol);
- Torque, mínimo, de 17 kgfm (aferido com etanol);
- Cilindrada, mínima, de 1.745 cm³;
- Aspiração Natural;
- Combustível: gasolina e/ou álcool, misturados em qualquer proporção (flex);

TRANSMISSÃO:

- Caixa de mudanças mecânica (manual);
- Mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré;
- Tração dianteira;
- Embreagem com monodisco a seco;

DIREÇÃO:

- Direção com assistência hidráulica e/ou elétrica;
- Diâmetro mínimo de giro de 10m;

SUSPENSÃO:

- Suspensão Dianteira: independente, tipo MacPherson;
- Suspensão Traseira: eixo de torção ou rígido;

FREIO:

- Dianteiro: Disco ventilado;
- Traseiro: Tambor ou Disco sólido;
- Possuir sistema antibloqueio de freios (ABS - Anti-lock Braking System), para evitar o travamento das rodas em frenagens;

SEGURANÇA:

- Airbag para o motorista e passageiro (frontais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- Travas elétricas;
- Limpador e Lavador do Vidro Traseiro;
- Desembaçador do Vidro Traseiro;
- Faróis de Neblina.

CONFORTO:

- Ar condicionado;
- Vidros Elétricos (mínimo, nos vidro dianteiros);
- Retrovisores elétricos;

GERAIS:

- Tanque de Combustível com capacidade mínima para 50 litros;
- Distancia entre eixos, mínima, de 2.565 mm;
- Capacidade de carga útil, mínimo, de 490 Kg;
- Itens originais do veículo e obrigatórios: Macaco, estepe, triângulo, chaves de roda. (Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN).

Lençóis Paulista, 05 de Julho de 2018.

MURILO SANTIAGO DE FREITAS PICARELLI
Secretário de Saúde Substituto